Câmara Municipal de Caieiras

1690

PROJ.DE RESOLUÇÃO Nº 499/96
(24 de setembro de 1.996)

DISPÕE SOBRE: *REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1° - Fica concedido um reajuste salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, para o mês de setembro de 1.996, no percentual de 12% (doze por cento), sendo tal reajuste extensivo aos Inativos.

ARTIGO 2° - As frações de centavos verificadas no cálculo do valor, poderão ser arredondadas para mais ou para menos.

ARTIGO 3° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4° - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de setembro de 1.996.

Câmara Municipal de Caieiras, 24 de setembro de 1.996.

-MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES-
Presidente

-ANTONIO ROMERO POLLON-
1° Secretário

-DANIEL MARCOLINO DA CRUZ-
2° Secretário

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 26 / 09 / 1996
PRESIDENTE

Rua Albert Hanser Nº 80 - Telefone: 431-5033 - CEP 07700-000 - Caieiras - São Paulo